



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 1221/2025
De 10 de novembro de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

I- Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494, CPF nº 913.xxx.xxx-68 – Gestora do Contrato;

II- Claudenice Nascimento dos Santos, sob matrícula nº 84665, CPF: 003.xxx.xxx-66 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de Registro de Preços nº 02/2025, nº 03/2025, decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 17/2024, da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, e das Atas de Registro de Preços nº 33/2025, nº 34/2025, nº 35/2025, nº 36/2025, nº 39/2025, nº 40/2025, nº 41/2025, nº 42/2025, nº 43/2025, nº 44/2025, nº 45/2025, nº 46/2025, nº 47/2025, nº 48/2025 e nº 49/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (ARP nº 02/2025)	Registro de Preços na aquisição de ÁGUA MINERAL e de GARRAFÕES DE 20 LITROS VAZIOS, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.	29/01/2025 a 29/01/2026
UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA (ARP nº 03/2025)		
BK ALIMENTOS LTDA (ARP nº 20/2025)	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de café, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.	20/05/2025 a 20/05/2026
W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (ARP nº 33/2025)	Sistema de registro de preços para aquisição de materiais diversos para copa e cozinha, material de limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.	15/09/2025 a 15/09/2026
HC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ARP nº 34/2025)		22/09/2025 a 22/09/2026
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (ARP nº 35/2025)		
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA		25/09/2025 a 25/09/2026

Página 3 de 5





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

(ARP nº 36/2025)		
61.847.285 EVELLYN ACTIS SANTOS ALVES (ARP nº 39/2025)		
M3. BUSINESS GROUP LTDA (ARP nº 40/2025)		
52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE (ARP nº 41/2025)		
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (ARP nº 42/2025)		30/09/2025 a 30/09/2026
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (ARP nº 43/2025)		
EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS LTDA (ARP nº 44/2025)		
BR COMERCIAL LTDA (ARP nº 45/2025)		
SUPER TOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (ARP nº 46/2025)		
UTEP SOLUÇÕES LTDA (ARP nº 47/2025)		02/10/2025 a 02/10/2026
JV COMÉRCIO & SERVICOS LTDA (ARP nº 48/2025)		
EDJO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (ARP nº 49/2025)		



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5º - Esta Portaria terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 6º - A portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2025 e terá duração até o último dia da vigência da Ata de Registro de Preços que a originou, sendo automaticamente revogadas as Portarias 263/2025, 817/2025, 1148/2025, 1151/2025 e 1157/2025.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F83-CA33-B57F-B99E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 10/11/2025 13:48:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F83-CA33-B57F-B99E>